

A DESTRUIÇÃO DA PRIMEIRA FÁBRICA DA CERVEJARIA BRHAMA DO RIO DE JANEIRO

Zenilda Ferreira Brasil

Museóloga, formada pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO em 1994, é pós-graduada em Fotografia como Instrumento de Pesquisa nas Ciências Sociais pela Universidade Cândido Mendes em 2003 e desde 2005 trabalha no Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST/MCTI, como museóloga no Núcleo de Documentação e Conservação de Acervos Museológicos – NUDCAM.
zenybrasil@gmail.com

Resumo

Como é possível o destombamento de um bem patrimonial? A primeira fábrica da Cervejaria Brahma, localizada na cidade do Rio de Janeiro, foi fundada em 1888, ainda no período imperial, e destruída em 2011. Instalada no bairro do Catumbi, na Rua Visconde de Sapucahy, pelo imigrante suíço Joseph Villiger, o brasileiro Paul Fritz e Ludwig Mack com a denominação de *Manufatura de Cerveja Brahma Villiger & Companhia* mudando posteriormente de nome para Companhia Cervejaria Brahma, que depois seria sucedida pela Companhia de Bebidas das Américas-AmBev, fusão das empresas Brahma e Antártica. Com o crescimento da cidade, muitos prédios no bairro foram demolidos para dar passagem ao “progresso”. Em nome do Carnaval, e em prol dos projetos olímpicos para 2016, que gera milhões de reais para o Estado, um bem patrimonial é destombado e descartado. Infelizmente mais um patrimônio industrial é demolido e nem a chaminé ficará para contar a história.

Palavras-chave: Patrimônio Industrial, Preservação e Tombamento.

Abstract

How is it possible the unregistered a heritage? The first factory Brahma brewery located in the Rio de Janeiro' s city was founded in 1888, even in imperial period and destroyed in 2011. Located in the district of Catumbi, in the Visconde Sapucay street, by swiss immigrant Joseph Villiger, the brazilian Paul Fritz and Ludwig with the name of Brahma Beer Manufacturing Villiger & Company, later changing its name to Brahma Brewery Company, which later would be succeeded by the Americas Beverages Company-AmBev merger of Brahma and Antarctica. With the growth of the city, many buildings in the district were demolished to give way to the "progress".In the name of the Carnival, for the sake of olympic projects for 2016, which generates millions of reais for the State, a heritage is unregistered and discarded. Unfortunately one more industrial heritage and demolished and neither the stack will be to tell the story.

Keywords: Industrial Heritage, Preservation and Registered

Esse trabalho tem como foco a antiga fábrica da Cervejaria Brahma, que foi demolida no ano passado (2011) depois de ter sido destombada para dar continuidade aos projetos de ampliação da Passarela do Samba e em nome dos jogos olímpicos de 2016.

O processo envolve questões econômicas e legislativas desde a construção da “Passarela do Samba” em 1984, ou mais popularmente conhecido como Sambódromo, do qual não tinha sido contemplado o projeto original do arquiteto Oscar Niemeyer.

O referido espaço para os desfiles das escolas de samba do Rio de Janeiro se localiza na Rua Marquês de Sapucaí, bem em frente à antiga fábrica da Cervejaria Brahma construída neste local desde 1888.

Em busca de um sabor mais europeu, foi criada a *Manufatura de Cerveja Brahma Villiger & Companhia*, na rua Visconde de Sapucahy, nº 122 B que funcionou sob a gestão de Villiger de 1888 a 1894, com trinta e dois funcionários e uma produção diária de aproximadamente 12.000 litros de cerveja. Seu primeiro rótulo era uma figura feminina segurando uma caneca de cerveja sobre um barril com cevada e folhas de lúpulo.¹



Primeiro rótulo da cerveja Brahma. Foto: retirada do site da Brahma. Disponível em: <<http://www.brahma.com.br/sabor/2010/0-comeco-de-tudo/#post-content>>

Para as diferentes qualidades de cerveja mudava-se a cor dos rótulos e os tipos, identificadas pelas palavras branca, simples, parda e preta.

Desde sua fundação, a marca Brahma passou por diversas fusões. A primeira delas foi em 1894, quando a Manufatura Brahma se associa a cervejaria Georg Maschke & Cia do cervejeiro alemão Georg Maschke, que tinha a intenção de produzir cerveja pelo método de baixa fermentação. No mesmo local onde havia nascido a Brahma, estabeleceu-se a empresa cervejeira de Georg.

Em 1889, Joseph Villiger, da Brahma, adquire a "Cervejaria Bavária" e registra a marca Franziskaner-Bräu, apelidada de "franciscana". A nova empresa aperfeiçoou a fabricação da cerveja, importou equipamentos mais modernos, patrocinou bares, restaurantes e artistas.

¹ Trepadeira canabidácea cujas folhas se usam para aromatizar a cerveja (**Mini Aurélio Eletrônico versão 5.12**. Minidicionário Aurélio, da Língua Portuguesa, 6a. edição, revista e atualizada, 2004).

Em 1904, a já criada Antártica (SP), adquire o controle acionário da “Cervejaria Bavária”. E no mesmo ano nasce a Companhia Cervejaria Brahma, resultante da fusão entre a Georg Maschke & Cia. Cervejaria Brahma e da Preiss Häussler & Companhia Cervejaria Teutônica. A produção de chope em tonéis chega a 6 milhões de litros e a distribuição conta com nove depósitos situados no centro da cidade do Rio de Janeiro.



Fábrica da Brahma. Foto: retirada do site da Brahma. Disponível em: <<http://www.brahma.com.br/sabor/2010/0-comeco-de-tudo/#post-content>>



Instalações da fábrica da cervejaria Brahma. Foto: retirada do site Bairro do Catumbi. Disponível em: <www.bairro.catumbi.nom.br/fbrahma.html>



Transporte de Chopp em barris. Foto: retirada do site da Ambev. Disponível em: <<http://www.ambev.com.br/pt-br/a-ambev/institucional/historico>>

Em 1921, a Brahma adquiriu a Cervejaria Guanabara, uma das mais antigas do país.

A marca Brahma tornou-se uma das mais tradicionais do país, principalmente no Rio de Janeiro, e ao longo dos anos adquiriu fama internacional. As sucessivas fusões

trouxeram para a Brahma uma ampliação da marca e o fortalecimento no mercado.

Na década de 30, a Brahma e a Antártica invadem o espaço cultural, incentivando a Era do Rádio no Brasil, patrocinando programas transmitidos pelas emissoras Tupy e Difusora.

No carnaval de 1934, a Brahma lança no mercado a cerveja engarrafada – a Brahma Chopp. No mesmo ano a Brahma encomenda a Ary Barroso e Bastos Tigre uma marchinha de carnaval, intitulada “Chopp em Garrafa”, cantada por Orlando Silva e, com o intuito de adquirir mais adeptos, inova com uma cerveja de extrato forte e encorpado em 1943.

A industrialização e a chegada de mais imigrantes para o país, principalmente em São Paulo e na região Sul do Brasil, impulsionam o mercado cervejeiro, o que se percebe com as inúmeras fusões.

A Segunda Guerra Mundial acabou beneficiando o mercado nacional, com a suspensão da importação de bebidas importadas, o que aumentou o consumo de bebidas produzidas no país, tanto que em 1953, a Brahma já possui seis fábricas e uma maltaria.

A marca Brahma tem uma forte concorrente em São Paulo a Cervejaria Antártica Paulista fundada em 1885. Sua trajetória é bem semelhante à sua concorrente em matéria de fusões. Em 1975 Antártica assume o controle acionário da cervejaria mais antiga do país – a Bohemia, fundada em 1853 na cidade de Petrópolis - RJ.

As duas empresas se expandiram para diversos estados do país e para o exterior, até que em 1999, a Companhia Antarctica Paulista e a Companhia Cervejaria Brahma comunicam a criação da Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV, resultante da fusão de ambas, tornando-se assim a 5ª maior empresa de bebidas do mundo.

Com base nessa trajetória que teve ativa participação na economia, na indústria, na publicidade, no desenho industrial, na cultura, no desenvolvimento tecnológico desde o controle da produção a compra de matéria-prima, do aprimoramento de novas técnicas, que começou com as instalações de uma fábrica fundada à Rua Visconde de Sapucahy, nº 122 B, no bairro do Catumbi em 1888, que até então resistia às intempéries do tempo, e que gerou um acervo de inegável valor histórico e documental, que a deputada estadual Aparecida Gama propôs na Assembleia

Legislativa do Estado do Rio de Janeiro pelo projeto de Lei Nº2028/2001 (ementa) que dispõe sobre o tombamento da antiga fábrica da cervejaria Brahma, estabelecida na Av. Marques de Sapucaí:

Art. 1º- Fica tombado o prédio da antiga Fábrica da Cervejaria Brahma, localizada à Av. Marquês de Sapucaí.

Art. 2º - Fica também condicionado ao parecer do Instituto de Patrimônio Arquetônico e Cultural do Rio de Janeiro - IPACRJ.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2001.

Deputada APARECIDA GAMA

JUSTIFICATIVA

A medida serve para preservar a história do Rio de Janeiro sobre seu acervo que cada vez mais não é conservado, como é o caso da antiga Fábrica da Cerveja Brahma, instalada na Av. Marquês de Sapucaí, um prédio arquitetônico construído na década passada, constituindo-se de um monumento ou até mesmo de um marco histórico para nosso Estado.” (Projeto de Lei Nº2028/2001, ALERJ).

O referido Projeto de Lei seguiu para tramitação em plenária no mesmo ano em que foi decidido parecer da Comissão de Constituição e Justiça da ALERJ pela baixa em diligência²:

² - Significa que existem coisas a serem feitas no processo antes de ser possível a continuidade do mesmo.

“I – RELATÓRIO

Propõe a nobre Deputada Aparecida Gama, pelo Projeto de Lei nº 2028/2001, o tombamento da antiga fábrica da Cervejaria Brahma, estabelecida na Av. Marquês de Sapucaí, na cidade do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR

O Decreto Estadual nº 23055, de 16 de abril de 1997, conferiu ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural a atribuição de exarar parecer prévio sobre os atos de tombamento. Isto posto, somos de parecer PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 2028/2001, para audiência do supracitado instituto. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19 de março de 2001.

(a) Deputado DÉLIO LEAL, Relator.

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de março de 2001, aprovou o parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 2028/2001, concluindo **PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA**. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de março de 2001.

(a) Deputados: PAULO ALBERNAZ, Presidente; ANDRÉ LUIZ, PAULO MELO e PAULO PINHEIRO, membros efetivos e, CARLOS CORREIA e PASTOR MÁRIO LUIZ, Suplentes.” (Comissão de Constituição e Justiça, tramitação Projeto de Lei Nº 2028/2001, ALERJ).

No ano de 2002, ainda sem nenhum parecer do Instituto de Patrimônio Arquetônico e Cultural do Rio de Janeiro – IPACRJ, o Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, promulga a Lei nº 4.001, de 30 de outubro de 2002, oriunda do Projeto de Lei nº 2028, de 2001, em conformidade com o § 5º combinado como § 7º do artigo 115 a Constituição Estadual. Decreta:

“**Art. 1º** - Fica tombado o prédio da antiga Fábrica da Cervejaria Brahma, localizada à Av. Marquês de Sapucaí.

Art. 2º - Fica também condicionado ao parecer do Instituto de Patrimônio Arquitetônico e Cultural do Rio de Janeiro - IPACRJ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 2002. DEPUTADO SÉRGIO CABRAL”. (Lei Nº 4001, de 30/10/2002. ALERJ).

O referido artigo citado trata de projeto de Lei que se aprovado, será enviado ao Governador do Estado, que se achar conveniente o sancionará. A combinação dos parágrafos diz que se o veto for rejeitado, será o projeto enviado, para promulgação, ao Governador e se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Governador (decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Governador importará sanção), o Presidente da Assembleia Legislativa a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Primeiro Vice-Presidente fazê-lo.

O Brasil, no ano, de 2002 ainda não imaginava que seria sede dos jogos olímpicos de 2016, apesar das várias tentativas. A notícia só veio no ano de 2009 e o Rio de Janeiro começou a se preparar para colocar a cidade “nos trilhos”. Para resolver essa questão, o Rio de Janeiro se propôs a financiar as Olimpíadas de 2016 que vai lhe custar cerca de R\$ 25,9 bilhões (fonte UOL Eportes), com os gastos divididos entre os governos federal, estadual, municipal e a iniciativa privada.

A cidade já sente os efeitos dessa verdadeira “avalanche” de obras e a pior delas foi a ampliação da Passarela do Samba que trouxe à tona uma séria questão legislativa – o tombamento, aliada a interesses econômicos. Em governos anteriores essas obras de ampliação foram adiadas justamente pelo tombamento da antiga fábrica, mas a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a mesma que propôs proteção ao referido bem, se valendo de uma falha no processo de elaboração do tombamento da fábrica não mediu esforços e simplesmente revogou a lei de tombamento do prédio da fábrica da Cervejaria Brahma.

No mesmo ano (2009) que a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida para sediar os jogos olímpicos de 2016 começaram as movimentações para justificar os projetos de “modernização” da cidade, e as instalações da passarela do samba foram incluídas para abrigar algumas modalidades dos jogos como as provas de maratona - chegada e tiro com arco.

A Passarela do Samba foi construída em 1984, bem em frente à antiga fábrica da cervejaria Brahma e sua permanência não estava nos planos do governo.

Alegando inconstitucionalidade, pois o processo não seguiu seus trâmites normais devendo este estar inscrito em um dos livros de tomo do órgão responsável, o deputado estadual João Pedro, pelo projeto de Lei Nº 2629/2009 propõe a ALERJ a revogação da Lei nº 4.001/2002, que determina o tombamento da antiga fábrica da Brahma. Resolve:

“Art.1º - Fica revogada a Lei nº 4.001, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre tombamento da antiga fábrica da Cervejaria Brahma, localizada na Av. Marquês de Sapucaí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de Outubro de 2009. JOÃO PEDRO DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4001, de 30 de outubro de 2002, dispõe sobre o Tombamento da antiga fábrica da Cervejaria Brahma, estabelecida na Av. Marquês de Sapucaí, condicionado ao parecer do Instituto de Patrimônio Arquitetônico e Cultural do Rio de Janeiro - IPACRJ.

Ocorre que o §2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 02, de 11 de abril de 1969, atribui competência ao Secretário de Estado de Educação e Cultura para “determinar a efetivação do tombamento, cabendo de sua decisão recurso para o Governador do Estado, sem efeito suspensivo.

Além disso, o Art. 2º, Inciso I, da Lei nº 509, de 3 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre o Conselho Estadual de Tombamento e dá outras providências”, estabelece que:

“Art.2º-Compete ao Conselho Estadual de Tombamento”:

I – exarar parecer prévio sobre os atos de tombamento e destombamento, o qual terá efeito vinculativo para a Administração, se, num ou noutro caso, concluir contrariamente à providência.”. A Lei 4.001/2002 revela-se, no mínimo, de constitucionalidade duvidosa, pela sua origem no Poder Legislativo, através do Projeto de Lei nº 2.028, de 2001, da Dep.

Aparecida Gama, ao invadir competência do Poder Executivo e, em seu Art. 2º, atribuir ao INEPAC uma competência que na realidade é do Conselho Estadual de Tombamento. Por outro lado, os dois Artigos da citada Lei 4.001/2002 são incompatíveis, visto que o Art. 1º estabelece, desde logo, o tombamento de um imóvel e o Art. 2º estabelece uma condição impossível de ser concretizada. Por outro lado, a revogação da Lei 4.001/02 afasta dúvidas quanto à liberação da antiga fábrica da cervejaria para ampliação do Sambódromo, tanto mais que, mesmo que o tombamento existisse de fato, o destombamento encontraria amparo no Art. 6º, II do Decreto n.º 5.808, de 13 de julho de 1982, segundo o qual, o bem pode ser destombado “por exigência indeclinável do desenvolvimento econômico social do Estado”.

No caso, a liberação da antiga fábrica da Cervejaria Brahma é necessária para ampliação do Sambódromo, uma obra necessária para adequar a cidade ao Projeto Olímpico de 2016 e possibilitar melhorias para o Carnaval fluminense e outros grandes eventos.” (Projeto de Lei Nº 2629/2009. ALERJ).

Com investimentos de R\$ 50 milhões, as intervenções no sambódromo foram custeadas pela AmBev, e visa resgatar o projeto original de Oscar Niemeyer, que previa um equilíbrio entre os dois lados da Marquês de Sapucaí. A intervenção aumentará a capacidade de público do Sambódromo de 60 mil para 77.688 pessoas.

A obra inclui a construção de novas arquibancadas, camarotes e frisas similares aos existentes do outro lado da Passarela do Samba, além de acessos para portadores de deficiências, postos médicos, sala de segurança, áreas de serviço e um espaço para os jurados. A reforma atende também ao compromisso da cidade com os Jogos Olímpicos de 2016.

Em 2011, frente aos investimentos, à pressão internacional e aos atrasos nas obras volta a questão da antiga fábrica da cervejaria Brahma, que infelizmente se tornou um empecilho.

Com o apoio da maioria dos parlamentares estaduais e com o intuito de resolver a questão, o deputado estadual André Correa endossa a proposta do então deputado estadual João Pedro de revogar a Lei nº 4001/2002 que tomba o prédio da antiga Fábrica da Cervejaria Brahma, localizada à Av. Marquês de Sapucaí e propõe uma ementa à Comissão de Constituição e Justiça da ALERJ o projeto de Lei Nº 157/2011:

“(PELA INCONSTITUCIONALIDADE)”

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado ANDRE CORREA que tem como objetivo revogar a lei 4001/2002

II-PARECER DO RELATOR

A referida inconstitucionalidade se justifica, tendo em vista que o ato de tombamento ou destombamento de um bem imóvel e de sua decorrente integração ou saída do conjunto patrimonial de bens de reconhecido valor cultural e histórico estadual, demandaria a instauração de procedimento administrativo próprio. Considera-se que, por importar em limitações ao uso, ao gozo e a própria alienação da propriedade, a decretação dos atos de tombamento insere-se na esfera de mérito e de conveniência reservados ao Poder Executivo e assim faltaria competência ao Poder Legislativo. A lição é também a de nossa melhor doutrina, como se lê no renomado Hely Lopes Meirelles, *in verbis*: "O tombamento em si é ato administrativo da autoridade competente e não função abstrata da lei, que estabelece apenas as regras para sua efetivação. O tombamento se realiza através de um procedimento administrativo vinculado, que conduz ao ato final de inscrição do bem num dos Livros do Tombo". (*in* Direito Administrativo Brasileiro, 16a Edição, Editora RT, 1991, pág. 480). A especialização e a limitação das funções legislativa e administrativa exigem o respeito ao Princípio da Separação e Independência dos Poderes, o que significa que não cabe ao Poder Legislativo, em substituição ao Poder Executivo, disciplinar situações concretas, pois isso desrespeita a função primária da lei que é a de estipular cláusulas gerais, abstratas e impessoais.

Além do mais, na resposta do INEPAC (Of. 739/2009) à Baixa em Diligência - do Projeto de Lei 2629/2009 de autoria do Dep. João Pedro, autor do projeto original - informa que o assunto em tela foi discutido na 1084 Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento e encaminhou à ALERJ a Resolução SEC nº 095, de 20/06/1994 "*que determina o Tombamento Definitivo da Passarela do Samba - Sambódromo localizada na Rua Marquês de Sapucaí - III R. A., sendo que o complexo industrial da cervejaria Brahma foi considerado como área de tutela para proteção da ambiência do bem tombado*". Em 1999, a Companhia Cervejaria Brahma solicitou

autorização para demolição dos prédios localizados na antiga fábrica, ocasião em que aquele Conselho decidiu pela liberação de 80% do complexo, definindo que o restante seria preservado e as novas construções ficariam sujeitas ao gabarito máximo de 15 metros de altura. Assim meu parecer é pela inconstitucionalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22 de março de 2011. Autor do voto em separado: Deputado LUIZ PAULO Deputado LUIZ PAULO” (Projeto de Lei Nº 157/2011. ALERJ)

Quando a questão é do interesse do governo a rapidez nas decisões se torna impressionante. O pedido de revogação do tombamento da antiga fábrica da cervejaria da Brahma ocorreu no dia 22 de março de 2011 e no dia 12 de abril do mesmo ano foi sancionada pelo governador do Estado a Lei Nº 5944, que revoga a Lei Nº 4.001/2002 (que dispõe sobre o tombamento da fábrica da Brahma, sancionado pelo então presidente da ALERJ). A referida Lei está em vigor e colocou um a pá de cal na questão:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei nº 4001, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre tombamento da antiga fábrica da Cervejaria Brahma, localizada na Av. Marquês de Sapucaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 2011. SÉRGIO CABRAL GOVERNADOR” (Lei Nº 5944, de 12 de abril de 2011. ALERJ)O jogo de interesses passa por cima da questão patrimonial. A alegação de inconstitucionalidade para o tombamento da antiga fábrica da cervejaria Brahma, com o intuito de demoli-la foge as precípuas dos órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio. Desde 1994, a Passarela do Samba teve seu tombamento definitivo³ inscrito no INEPAC, estando contemplado o complexo industrial da cervejaria Brahma como área de tutela para proteção da ambiência do bem tombado, o que vai de encontro com o Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969⁴ no qual define que:

³ Tombamento definitivo do processo E-18/000.098/94, 23.06.1994.

⁴ - Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969 - define os bens Integrantes do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Estado da Guanabara e institui medidas para a sua proteção.

“Artigo 6º - Os bens tombados, ou qualquer dos seus elementos componentes, não poderão ser demolidos, salvo no caso de ruína iminente, nem modificados, transformados, restaurados, pintados ou removidos, sem a prévia autorização, em qualquer hipótese, da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, e nos termos em que ela for concedida.

Parágrafo único – Essa autorização será também necessária para a prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem.” (Conselho Estadual de Tombamento).

Desta forma, a Passarela do Samba não poderia sofrer alterações, visto que na data do seu tombamento não estava contemplado o projeto original.

No ano de 1999, quando a própria cervejaria pediu o seu destombamento, a marca Brahma, já pertencia a AmBev, que vem patrocinando todas as obras de demolição da antiga fábrica e as reforma da Passarela do Samba.

No dia 05 de junho de 2011, às 8 horas da manhã de um domingo a primeira fábrica da cervejaria Brahma, fundada em 1888 foi implodida! Veio abaixo 123 anos de história em prol da viabilização do projeto de ampliação do sambódromo e da construção de equipamentos olímpicos no local.



Implosão da antiga fábrica da cervejaria Brahma. Foto: Beth Santos/Divulgação/PCRJ



Implosão da antiga fábrica da cervejaria Brahma. Foto: Zulmair Rocha (Uol/Esportes)

Considerações finais

Não podemos deixar que se destrua nosso patrimônio industrial a revelia, nem permitir que em nome do “progresso” ou da “modernidade” percamos parte importante da história industrial brasileira.

Nos órgãos responsáveis pelo tombamento são poucos os patrimônios industriais contemplados, ficando a maioria a mercê das intempéries do tempo dificultando e encarecendo em demasiado sua recuperação.

A antiga fábrica da Cervejaria Brahma foi só mais um exemplo do descaso das autoridades perante nossa trajetória industrial.

A revogação do projeto de Lei que pedia o tombamento da antiga fábrica, por parte dos parlamentares estaduais do Rio de Janeiro, com as diversas alegações de inconstitucionalidade e da necessidade de ampliar a Passarela do Samba para adequar a cidade ao Projeto Olímpico de 2016 e possibilitar melhorias para o Carnaval do Rio e outros grandes eventos é no mínimo aviltante. Essas alegações são única e exclusivamente para convencer àqueles que têm interesse no seu desaparecimento para dar lugar a ampliação de um imóvel que surgiu décadas mais tarde e que não é um espaço democrático de representação da cultura popular brasileira como o carnaval.

Infelizmente perdemos mais uma batalha na luta pela preservação do patrimônio industrial brasileiro. Os interesses econômicos ainda decidem o que se deve ou não preservar. Felizmente a fábrica da Bohemia uma das cervejarias mais antigas do Estado não está localizada na cidade do Rio de Janeiro e pode ser preservada ganhando até um museu. Enquanto a AmBev destrói uma fábrica, preserva a outra.

Uma cidade para ser considerada moderna não precisa apenas manter uma boa infraestrutura e recursos tecnológicos avançados, mas também deve saber preservar sua história, através de seus monumentos históricos, arquitetônicos, industriais enfim, seu patrimônio cultural.

Referências Bibliográficas

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Projeto de Lei Nº 2028/2001. Ementa que dispõe sobre o tombamento da antiga fábrica da cervejaria Brahma, estabelecida na Av. Marquês de Sapucaí.

_____. Lei nº 4.001, de 30 de outubro de 2002. Dispõe sobre o tombamento da antiga fábrica da cervejaria Brahma, estabelecida na Av. Marquês de Sapucaí.

_____. Lei Nº 2629/2009. Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.001/2002, que determina o tombamento da antiga fábrica da Brahma.

_____. Lei Nº 5944, de 12 de abril de 2011. Revoga a Lei nº 4.001/2002, que determina o tombamento da antiga fábrica da Brahma.

_____. Lei nº 157/2011. Ementa que dispõe sobre a revogação da Lei 4.001, de 30 de outubro de 2002, que determina o tombamento da antiga fábrica da Brahma.

Companhia de Bebidas das Américas - AmBev. Disponível em: <<http://www.AmBev.com.br/pt-br/sociedade-da-cerveja/a-historia-da-cerveja/no-brasil>>. Acesso em 03 maio 2012.

Brahma. História da Brahma. Disponível em: <www.brahma.com.br/>. Acesso em 05 maio. 2012.

Brasil. Constituição do Estado do Rio de Janeiro, 1989. Disponível em: <http://www.cmresende.rj.gov.br/PDF/const_est_rj.pdf>. Acesso em 05 de maio 2012.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br/ans/inicial.htm>>. Acesso em 20 fev. 2012.

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC. Disponível em: <<http://www.inepac.rj.gov.br>>. Acesso em 05 maio 2012.

Jornal Extra. Globo: **Alerj revoga tombamento de fábrica da Brahma para ampliação do Sambódromo**. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/carnaval/alerj-revoga-tombamento-de-fabrica-da-brahma-para-ampliacao-do-sambodromo-1390215.html>>. Acesso em 21 fev. 2012.

LOPES, Lelo. Rio ganha Olimpíadas de 2016 e Brasil já se prepara para gastar R\$ 25,9 bi. UOL Esporte, 02 de outubro de 2009. Disponível em: <<http://esporte.uol.com.br/ultimas/2009/10/02/ult58u1761.htm>>. Acesso em 07 maio 2012.

Transparência Olímpica. Disponível em: <<http://www.transparenciaolimpica.com.br>>. Acesso em 05 maio 2012.

Jornal O Globo - **Fábrica da Brahma é destombada para possibilitar obras no Sambódromo**. 13 abr. 2011. Disponível em: < em <http://oglobo.globo.com/rio/fabrica-da-brahma-destombada-para-possibilitar-obras-no-sambodromo-2796705#ixzz1u2yBDKAi>>. Acesso em 05 maio 2012.